



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 132/87.

Espécie do Expediente: Abre Crédito suplementar no valor CZ\$ 23.000.000. (vinte e
tres milhões de cruzados) e da outras providências."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 03 / novembro / 19 87.

Protocolado sob N.º 1446/f1. 28.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária do dia 10.11.87 o presente projeto foi
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PL 132/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017960 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 008B2EF83A016BFCBBBFC8A8D606CF826





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 146-CH/GAB-87

Guaíba, 3 de novembro de 1987

Senhor Presidente

Temos a grata satisfação de cumprimentá-lo, ao mesmo tempo em que encaminhamos o projeto de lei nº 132/87, que trata sobre suplementação de verbas às diversas secretarias municipais, e à Câmara de Vereadores.

Pela análise do projeto em pauta, é possível - notar que o montante a ser suplementado é de Cz\$ 23 milhões de cruzados, recursos esses disponíveis em face do excesso de arrecadação verificado até o momento. Fizemos um estudo detalhado sobre as necessidades de cada órgão até o final do ano, afora o que nos foi assegurado na última suplementação aprovada por V.Sas. Na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo estamos prevendo recursos para a continuidade das obras de restauração do prédio da ex-prefeitura, onde deveremos instalar o museu da cidade, e a conclusão do prédio da Biblioteca Pública, que vem sendo reclamada pelo estudantado guaibense; prevemos, também, os preparativos para a realização da Va. Reculuta da Canção Crioula que, em face da inflação, teve seu custo onerado em alguns aspectos.

Estamos alocando verbas, igualmente, à Secretaria da Saúde e Serviço Social que, tradicionalmente, no final de cada ano, realiza o Natal da Criança Carente. No Gabinete do Prefeito, as verbas prevêm, inclusive, a complementação de recursos necessários à construção da creche na Vila Sans Souci, que tem repasse feito pelo Governo através da LBA mas que são insuficientes para a totalidade da obra a qual tem prazo para entrega. Após a conclusão de recursos mais significativos também foram previstos às secretarias de Obras e Viação, para concluir pavimentação de algumas ruas, e de Transportes, nessa principalmente relacionados com combustível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
AUTORIA EXECUTIVA
PDE 132/1987

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017960 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 008B2EF83A016BFCBBBFC8A8D606CF826



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O projeto em pauta aloca verbas à Câmara de Ve
readores, conforme solicitação de V.Sas.

Acreditamos que o documento em anexo obtenha u
ma boa tramitação nessa Casa, e invocamos o Artigo 23 de nossa -
Lei Orgânica para a sua apreciação.

Sem mais, firmamo-nos atentamente.



DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Vereador Gabriel da Cunha Coutinho
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE



PROJETO DE LEI NO.132.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 23.000.000,00
(VINTE E TRES MILHOES DE CRUZADOS) E DA OUTRAS PROVI-
DENCIAS.

DR. NELSON CORNETET, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA.
FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1.-SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS SEGUINTE CREDITOS SUPLEMENTARES:

SECRETARIA MUN.DE OBRAS E VIACAO

CZ\$

2062-312000-197-MATERIAL DE CONSUMO.....	75.000,00
2058-312000-185-MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
2058-313200-187-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	50.000,00
1023-411001-205-OBAS E INSTALACOES.....	1.800.000,00
1022-411009-235-OBAS E INSTALACOES.....	4.800.000,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA

2040-312000-098-MATERIAL DE CONSUMO.....	45.000,00
2040-313200-100-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	100.000,00
2039-312000-119-MATERIAL DE CONSUMO.....	150.000,00
2035-312000-088-MATERIAL DE CONSUMO.....	100.000,00
2039-313200-121-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	20.000,00
2032-312000-075-MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
1008-312000-113-MATERIAL DE CONSUMO.....	40.000,00

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

2042-312000-125-MATERIAL DE CONSUMO.....	100.000,00
2044-313209-132-MATERIAL DE CONSUMO.....	900.000,00
2043-313200-130-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	500.000,00
2045-313200-134-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	3.400.000,00
2049-312000-146-MATERIAL DE CONSUMO.....	1.200.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO

2050-312000-177-MATERIAL DE CONSUMO.....	60.000,00
2050-313200-179-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	180.000,00
1015-312000-170-MATERIAL DE CONSUMO.....	180.000,00
2050-311101-173-PESSOAL CIVIL.....	150.000,00

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

2022-328000-048-CONTRIB.P/FORMACAO PATRIM.SERV.PUBLICO.....	600.000,00
2017-312000-036-MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
2019-313200-042-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	100.000,00
2017-311100-034-PESSOAL CIVIL.....	270.000,00

SECRETARIA DA SAUDE

2070-312000-245-MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
2074-312000-256-MATERIAL DE CONSUMO.....	100.000,00
2074-313200-258-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	100.000,00
2072-313200-255-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	100.000,00
2075-313200-262-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	600.000,00
2075-312000-260-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
2071-311109-249-PESSOAL CIVIL.....	300.000,00

CODIGO DO DOCUMENTO: 017960 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 008B2EF83A016BFCBBFCA8D606CF826

PL 132/1987 - AUTORIA Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaibair.org.br/portal/autenticidade.pdf>



SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1040-312000-286-MATERIAL DE CONSUMO.....	500.000,00
1040-313200-287-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	1.300.000,00
1041-312000-279-MATERIAL DE CONSUMO.....	950.000,00
2083-312000-288-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
2081-312000-302-MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
2088-312000-314-MATERIAL DE CONSUMO.....	150.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

2028-313100-059-REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS.....	50.000,00
--	-----------

GABINETE DO PREFEITO

2004-312000-014-MATERIAL DE CONSUMO.....	1.000.000,00
2004-313200-016-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	250.000,00
2014-313200-025-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	50.000,00
2005-313200-018-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	30.000,00
2004-311100-012-PESSOAL CIVIL.....	500.000,00

CAMARA DE VEREADORES

2001-311100-003-PESSOAL CIVIL.....	350.000,00
2001-311101-004-SUBSIDIOS.....	400.000,00
2001-313200-008-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	170.000,00
2001-312000-006-MATERIAL DE CONSUMO.....	30.000,00
1001-411000-001-OBRAS E INSTALACOES.....	600.000,00

ART.2.-OS CREDITOS ABERTOS TERA0 COMO RECURSOS O EXCESSO DE ARRECADACAO PRE
VISTOS NO ORCAMENTO.

ART.3.-REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR N
DATA DE SUA PUBLICACAO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO

DR.NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 132/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017960 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 008B2EF83A016BFCBBFCA8D606CF826





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em

Presidente

NORBERTO SAATON

Relator

ANDRÔNIO A PEREIRA

ADAS ANDRIOTTI SILVEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

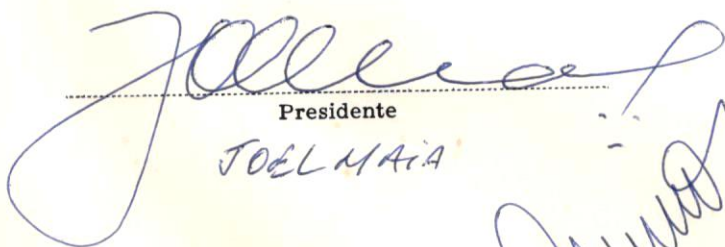
Parecer N.º

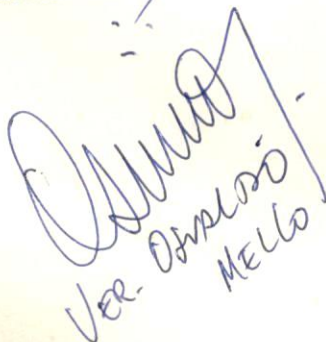
PROCESSO N.º 132/87

REQUERENTE EXEC. MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em


Presidente
JOEL MAIA


Ver. Osmário
MELLO


Relator

PLE 132/1987 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017960 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 008B2EF83A016BFCBBBFC8D606CF826



403 1987

11 11 87

Senhor Prefeito:

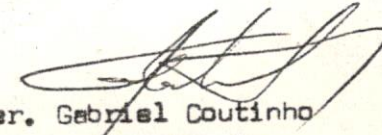
Pelo presente, encaminhamos a V.Sª, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs. 132 e 034/87 aprovados por unanimidade e o Projeto-de-Lei nº 133/87 aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão do dia 10 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Aproveitamos para comunicar que foi mantido o voto total ao Projeto-de-Lei 033/87, que "Assegura o servidor público municipal, responsável por deficiente físico ou mental, redução de jornada de trabalho".

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos

atenciosamente.


Ver. Gabriel Coutinho
Presidente

Ilmº Sr.

Dr. Nelson Cornetet

M.D. Prefeito Municipal

NESTA.

